



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

Processo Administrativo: 85.011.391/2024

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Apoiar a realização da 2ª edição do FESTOP- Festival de Todos os Povos em Dourados/MS.

PERÍODO: Outubro a Dezembro de 2024

VALOR: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

O 2º Festop- Festival de Todos os Povos, é um Festival de Artes Integradas que engloba música, artes cênicas, literatura, artesanato e gastronomia, além de shows e apresentações musicais, no período de 25 à 27 de outubro no município de Dourados/MS.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO funciona como casa de cultura desde 2015, promovendo e fomentando eventos culturais, oficinas e apresentações artísticas, especialmente voltadas às linguagens da música e das artes cênicas, além de executar diversos eventos de importante relevância para a cultura sul mato-grossense, conforme portfólio em anexo.

Considerando que a Associação supracitada idealizou e desenvolve o Festop há dois anos e tendo em vista a expertise mesma na execução de projetos dessa natureza como amplamente demonstrado no processo, sendo a única entidade a desenvolver esse trabalho no município de Dourados e da natureza singular do objeto da parceria, justifica-se a ausência de chamamento público.

Por fim, e com vistas nos documentos acostados nos autos, considero que o objeto e as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de presidencia@fcms.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

*Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho
Av. Fernando Correia da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
MATO GROSSO DO SUL

EDUARDO
MENDES
PINTO:251308
77802

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MENDES
PINTO:25130877802
Dados: 2024.10.16
16:29:09 -04'00'

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul